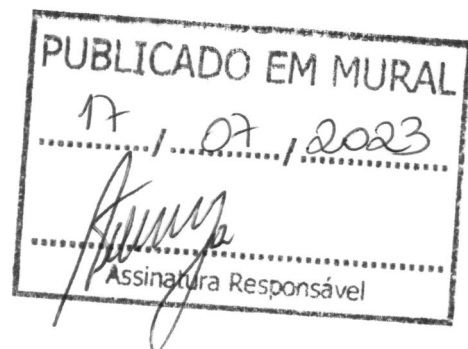


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando aquisições futuras de freezer vertical e horizontal, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Taquari, RS, bem como das demais secretarias que necessitarem, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL. **Data: 02 de agosto de 2022, às 09h.** Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

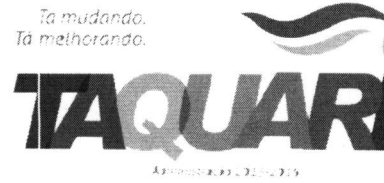

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO N.486/2023

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023

PROTOCOLO N.: 201769/2023

REQUERENTE: **Setor de Licitações**

Trata o presente expediente de análise do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto, o **Registo de Preços, pelo período de 12 meses**, visando aquisições futuras de freezer vertical e horizontal, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Taquari/RS.

Consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, pesquisa de mercado, termo de referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas e dotação orçamentária suficiente para cobrir a contratação almejada.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



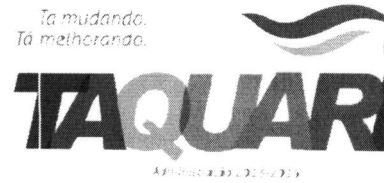
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 10.024/2019.


No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com amparo legal no Decreto 10.024/2019.

Examina a minuta do edital e seus anexos, entende-se que os mesmos guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem com o Decreto nº 10.024/2019, que regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de projeto legal e projeto executivo completo de uma Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ETE, para atender a demanda do Hospital São José do município de Taquari/RS.

Assim, conclui-se por todo o exposto, pela aprovação da minuta do edital e favoravelmente pela possibilidade de realização do presente certame.

Este é o parecer, salvo consideração superior, uma vez que o mesmo é meramente opinativo e de caráter não vinculante.

Taquari RS, 14 de Julho de 2023


Willian Yuri Luzzatto Vieira
Advogado OAB/RS 121.264



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

